



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação da Empresa **JOSÉ BENEDITO DE MORAES, EMPRESA PROPRIETÁRIA DO CANTOR MORAES, CNPJ Nº- 48.637.845/0001-19**, para apresentação musical nas festividades de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no dia 16 de maio de 2025 na praça central do Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji -MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do cantor MORAES e BANDA para apresentação musical na tradicional festa de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA no Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji- MG, se justifica pela sua comprovada capacidade de envolver o público com sua performance e popularidade na região. Sua participação enriquecerá a programação cultural do evento, oferecendo entretenimento de qualidade para os munícipes e visitantes, além de valorizar os talentos artísticos da região. A recente apresentação bem-sucedida do artista em julho de 2024 na festa de NOSSA SENHORA DO CARMO em Borda da Mata- MG, demonstra sua relevância para o público regional e sua habilidade em atrair e engajar a comunidade.

Incluir artistas locais ou regionais como o cantor MORAES pode adicionar significado cultural a um evento e apoiar a cena musical.



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura
ESPORTE, LAZER E TURISMO
E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	207.000.046	Contratação do cantor MORAES e BANDA, para apresentação de show musical na tradicional festa de Nossa Senhora de Fátima no Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji, no dia 16 de maio de 2025, as 21 horas na praça central, com duração de 2:20m (duas horas e vinte minutos) de apresentação.	01	Unid.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total						R\$ 3.000,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- O valor de mercado oferecido pela banda está dentro das pesquisas de preços e de outras contratações já realizadas.
- Esse modelo de animação que se apresenta nas festas agradam o público em geral.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades e Eventos	02 07 02 13 392 0006 2028	275	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa **JOSÉ BENEDITO DE MORAES, EMPRESA PROPRIETÁRIA DO CANTOR MORAES, CNPJ Nº- 48.637.845/0001-19.**

A razão da escolha do cantor MORAES e BANDA como contratados se fundamenta em uma análise abrangente de diversos fatores que os destacam como a opção mais adequada para atender às necessidades específicas da tradicional festa em louvor a NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji-MG.

- **Potencial de Atração de Público:** Se a intenção é atrair um público específico para um evento (seja ele um festival, uma celebração ou outra atividade), a escolha de um artista com apelo regional e experiência em gêneros populares como *sertanejo universitário*, *forró* e *piseiro* seria estratégica. Ele terá um público cativo na região.
- **Adequação ao Tipo de Evento:** A escolha do cantor MORAES se justifica devido o estilo musical que ele apresenta como: sertanejo, forró, piseiro ritmos que agradam os frequentadores do evento. Para festas populares, celebrações municipais ou eventos com foco em entretenimento regional, sua música poderia ser uma excelente opção.
- **Custo-Benefício:** Em comparação com artistas de maior renome nacional, a contratação de um artista local como o cantor MORAES pode apresentar um melhor custo-benefício para o orçamento municipal, especialmente se o objetivo principal for atender ao público local.
- **Facilidade de Logística e Integração:** Um artista regional geralmente tem maior facilidade de logística para se apresentar em eventos na própria cidade ou região, além de já possuir um relacionamento com a comunidade local e outros artistas.
- **Cumprimento de Objetivos Culturais:** A administração municipal pode ter como objetivo apoiar e promover os artistas locais. A contratação de Moraes Henrique se encaixaria nessa diretriz, incentivando a produção cultural local.

Em resumo, a razão da escolha do cantor MORAES como contratado para um evento ou projeto na cidade provavelmente envolveria o engajamento do público regional, adequação do seu estilo musical ao evento, e um possível melhor custo-benefício para os cofres públicos, além do apoio à cultura regional.



7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 02 (dois) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATOS APRESENTADOS:

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA- MG- CNPJ Nº 17.912.023/0001-75

DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA- MG- CNPJ Nº 17.912.023/0001-75

DATA: 16 DE JULHO DE 2024

VALOR R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)



Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **JOSÉ BENEDITO DE MORAES, EMPRESA PROPRIETÁRIA DO CANTOR MORAES, CNPJ Nº- 48.637.845/0001-19**. Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. A prestação de serviços será realizada no dia 16 de maio de 2025 as 21:00h na praça central do Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji - MG.

8.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

8.3. Os Serviços deverão ser prestados nas festividades em louvor a NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji no dia 16 de maio de 2025 as 21:00h com duração de 02:20m (duas horas e vinte minutos) de apresentação.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na Proposta de preços.

9.2. O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a prestação do serviço com transferência bancária programada.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Médio



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11. 1 O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 30 de abril 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: 30/4/2025
Fabio Flauzino Dir. Depto. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CPF: 061.50908690	José Maria Cantuária Prefeito Municipal